

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

PERGUNTA:

Relativo ao item 01 do Pregão Eletrônico 10/2018, venho explanar acerca da especificação contida no Anexo I-A:

O descrito para o item está com seguir:

"Camisa modelo adulto em malha PV, cor verde e amarela, gola redonda, mangas curtas, arte com pintura em sublimação, frente e costa."

O tecido especificado "MALHA PV" é incompatível com o tipo de pintura descrita, a "SUBLIMAÇÃO".

Para a utilização da pintura do tipo SUBLIMAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE é necessário a utilização de tecido 100% POLIÉSTER, que além da compatibilidade com a pintura especificada, ira conferir ao produto final maior qualidade, estética e conforto térmico ao usuário, sem comprometer o quesito custo, pois o mesmo tem preço equivalente à MALHA PV.

Todos os benefícios reunidos pela utilização tecido POLIÉSTER em conjunto com a pintura por SUBLIMAÇÃO, não podem ser obtidos com a MALHA PV, pois além de ser tendenciosa à "aquecer" o usuário do produto, a MALHA PV só é compatível com a pintura por serigrafia/policromia, que deixa o tecido mais áspero, rígido e diminui a já baixa capacidade da MALHA PV de dissipar o calor do corpo.

Deste modo, viemos pedir orientação de qual tipo de tecido deve ser considerado, e ainda, sugerir se possível for, a substituição na especificação contida no Anexo I-A, da MALHA PV para o tecido 100% POLIÉSTER.

RESPOSTA: Após análise da área gestora do pedido de esclarecimento abaixo, ficou concluída que, serão mantidas as exigências do edital , contudo poderemos aceitar a camisa em malha 100% poliéster após análise da amostra pela área gestora.